



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
19/2015, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO,
REPRESENTADA
PELO
MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA
E
CONTROLADORIA-
GERAL DA
UNIÃO E A
EMPRESA NCT
INFORMÁTICA
LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO** por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna [REDACTED]

12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NCT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 03.017.428/0001-35, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 03, Bloco Q, 8º andar, Ed. Centro Empresarial João Saad - CEP: 70070-120, Brasília-DF, neste ato representada pela Diretora [REDACTED]

CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.019697/2014-14**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e na Instrução Normativa MPDG nº 05, de 05 de maio de 2017, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 19/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses ou até que se conclua nova licitação, contados a partir de **14 de agosto de 2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1 da Cláusula Décima Segunda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, o valor mensal estimado de R\$ 11.889,67 (onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) , perfazendo o valor total anual de R\$ 142.672,09 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de filtragem de conteúdo para 3.200 usuários com direitos de atualização evolutiva e suporte técnico por um período de 12 meses.	12	MÊS	R\$ 11.889,67	R\$ 142.672,09

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 142.672,09 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos),, sendo o valor de R\$ 53.503,52 (cinquenta e três mil quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos) referente ao exercício de 2018, e o valor de R\$ 89.172,58 (oitenta e nove mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente ao exercício de 2019, conforme discriminado abaixo:

VALOR	PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
R\$ 53.503,52	139497	I5001	370041	33.90.40	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - PJ



4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para todos os fins de direito.

	
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da	NCT INFORMÁTICA LTDA

União	
CONTRATANTE	CONTRATADA
<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Diretor de Gestão Interna, em 09/08/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Usuário **Externo**, em 09/08/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Testemunha, em 10/08/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Testemunha, em 10/08/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0819509 e o código CRC 2052C9F7